RESOLUÇÃO Nº 167/2014

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA Á VEREADOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVDÊNCIAS.

Miguel da Silva Tallada, Presidente da Câmara Municipal de Ilha Comprida, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal em sua 23ª Sessão ordinária, realizada em 12 de agosto de 2014, aprovou por 06(seis) votos favoráveis a seguinte resolução:

RESOLUÇÃO

Art.1º- Fica concedida licença, ao Vereador Carlos Eduardo Farias, para tratar de interesses particulares, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 1º de Agosto do corrente, conforme solicitação anexa.

Art.2º- A licença de que trata esta Resolução, dar-se-á com prejuízo dos vencimentos de Vereador.

PLENÁRIO DOS EMANCIPADORES
EM, 12 DE AGOSTO DE 2014.

Miguel da Silva Tallada
Presidente